



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 418/2025-GP

Marabá/PA, 16 de junho de 2025.

A Sua Excelência
Ilker Moraes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

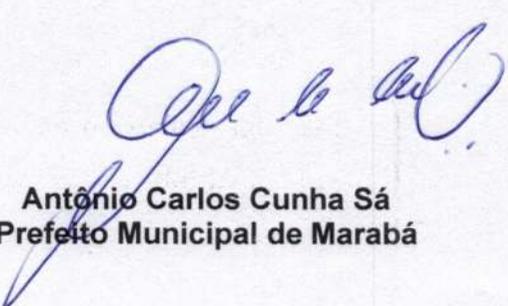
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
RECEBIDO EM:
03/07/2025
Horário: 10:40
Assinatura do Funcionário
Dept. Legislativo

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 13, de 16 de junho de 2025**, que "Altera a Lei Municipal nº 18.465, de 28 de maio de 2025, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Marabá.", **com pedido de dispensa das exigências regimentais**, nos termos do art. 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá e § 3º do art. 125 da Lei Orgânica do município de Marabá.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá


PARA PROVIDÊNCIA DO
DEP LEGISLATIVO
02/07/25

RECEBIDO
Em 30/06/2025
C M M - Recepção

M^a Helena Bezerra
RS 09 R26


03.07.2025

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 16 DE JUNHO DE 2025



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresentamos a esta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 13, de 13 de junho de 2025, que altera a Lei Municipal nº 18.465, de 28 de maio de 2025, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Marabá, cópia em anexo.

O presente Projeto de Lei se faz necessário em virtude da necessidade de alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 18.465, de 28 de maio de 2025 no que se refere ao percentual a ser recebido pelos servidores contratados.

Assim, esta proposição tem a finalidade de completar o processo de aprimoramento gerencial da Administração Municipal, visando a eficiência e melhoria dos serviços públicos, com a majoração na remuneração dos servidores públicos municipais, de acordo com as possibilidades orçamentárias.

Ademais, enviamos a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, **em anexo**, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, esperamos poder contar com a costumeira eficiência das nobres Vereadoras e Vereadores no trato dos assuntos de interesse público com a aprovação do presente Projeto de Lei, **com pedido de dispensa dos interstícios regimentais**.

Na oportunidade, renovamos os votos de estima e consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 16 DE JUNHO DE 2025



Altera a Lei Municipal nº 18.465, de 28 de maio de 2025, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Marabá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova:

Art. 1º A Lei Municipal nº 18.465, de 28 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam reajustados em 7% (sete por cento) o salário base dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível médio, Mecânico, Fiscal de Postura, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e contratados.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

Marabá, em 16 de junho de 2025.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá



LEI Nº 18.465, DE 28 DE MAIO DE 2025



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Marabá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 7% (sete por cento) o salário base dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível médio, Mecânico, Fiscal de Postura, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º Ficam reajustados em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) o salário base dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo de nível superior e ocupantes do cargo de provimento em comissão, função gratificada e contratados.

Art. 3º Ficam reajustados em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) o salário base dos Professores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O reajuste de que trata esta Lei não se aplica:

I - aos que percebem 1 (um) salário mínimo, os quais tiveram reajuste regulamentado pelo Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024;

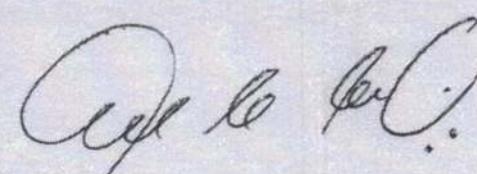
II - aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), os quais tiveram vencimento fixado pela Lei Municipal nº 18.178, de 14 de março de 2023; e

III - aos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias e Fundações, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como aos demais que recebam em forma de subsídio.

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei ocorrerão pelas dotações constantes do Orçamento Geral para o exercício corrente e estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de maio de 2025.


Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá



IMPACTO FINANCEIRO - MEMÓRIA DE CÁLCULO - Projeto de Lei Nº 8, de 7 de maio de 2025 - Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Marabá.

IMPACTO FINANCEIRO - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cargo	Salário Base	Salário Bruto	13 Salário	Férias	Encargos	TOTAL GERAL	Reajuste	TOTAL C/ REAJUSTE	Mensal	TOTAL ANUAL 2025*	TOTAL ANUAL 2026**	TOTAL ANUAL 2027***
Nível Médio (Concursados)	R\$ 3.476.382,39	R\$ 7.453.739,00	R\$ 527.973,18	R\$ 207.048,31	R\$ 2.466.483,19	R\$ 10.655.243,68	7,00%	R\$ 11.401.110,73	R\$ 745.867,06	5.966.936,46	9.397.924,92	9.867.821,17
Nível Médio (Contratados)	R\$ 370.148,39	R\$ 595.059,86	R\$ 42.150,07	R\$ 16.529,44	R\$ 137.135,73	R\$ 790.875,10	7,00%	R\$ 846.236,36	R\$ 55.361,26	442.890,06	697.551,84	732.429,43
Nível Superior (Concursados)	R\$ 1.178.940,71	R\$ 4.219.517,24	R\$ 298.882,47	R\$ 117.208,81	R\$ 539.169,13	R\$ 5.174.777,65	5,50%	R\$ 5.459.390,42	R\$ 284.612,77	2.276.902,17	3.586.120,91	3.765.426,96
Nível Superior (Contratados)	R\$ 361.493,75	R\$ 926.125,74	R\$ 65.600,58	R\$ 25.725,71	R\$ 205.370,69	R\$ 1.222.822,72	5,50%	R\$ 1.290.077,97	R\$ 67.255,25	538.042,00	847.416,14	889.786,95
Comissionados	R\$ 1.935.379,03	R\$ 1.935.379,03	R\$ 137.089,35	R\$ 53.760,53	R\$ 435.218,36	R\$ 2.561.447,27	5,50%	R\$ 2.702.326,87	R\$ 140.879,60	1.127.036,80	1.775.082,96	1.863.837,11
Professores (Concursados)	R\$ 5.950.079,00	R\$ 16.789.550,00	R\$ 1.189.259,76	R\$ 466.376,38	R\$ 2.875.711,01	R\$ 21.320.897,15	5,50%	R\$ 22.493.546,49	R\$ 1.172.649,34	9.381.194,75	14.775.381,72	15.514.150,81
Professores (Contratados)	R\$ 826.713,00	R\$ 1.462.548,00	R\$ 103.597,18	R\$ 40.626,34	R\$ 311.239,47	R\$ 1.918.010,99	5,50%	R\$ 2.023.501,59	R\$ 105.490,60	843.924,84	1.329.181,62	1.395.640,70
TOTAL	R\$ 14.099.136,27	R\$ 15.129.820,87	R\$ 2.364.552,59	R\$ 420.272,80	R\$ 6.970.327,58	R\$ 43.644.074,56		R\$ 46.216.190,44	R\$ 2.572.115,88	R\$ 20.576.927,06	R\$ 32.408.660,12	R\$ 34.029.093,12

*Total anual referente a 08 meses de 2025
**Total anual referente a 12 meses de 2026
***Total anual referente a 12 meses de 2027

TOTAL GERAL DO IMPACTO ==>

TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL 2025*	TOTAL ANUAL 2026**	TOTAL ANUAL 2027***
R\$ 2.572.115,88	R\$ 20.576.927,06	R\$ 32.408.660,12	R\$ 34.029.093,12

KARAM EL
HAJJAR:31321100
000
Assinado de forma digital por
KARAM EL
HAJJAR:31321100000
Dados: 2025.05.13 09:02:30
-03'00'
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE



Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro Art. 16 da LC nº 101/2000			
PROGRAMA DE GOVERNO			
CÓDIGO:	0001	DESCRIÇÃO:	Apoio Administrativo
	0001		Apoio Administrativo
AÇÃO			
CÓDIGO:	2.045	DESCRIÇÃO:	Manutenção Secretaria Municipal de Saúde
	2.021		Manutenção Secretaria de Administração
	2.017		Manutenção Sec Municipal Planejamento e Controle
	2.027		Manutenção Sec Municipal Educação
	2.066		Gestão Adm do FMAS - Secretaria Assistência Social
	2.084		Manutenção Sec Municipal Viação e Obras
	2.093		Manutenção Secretaria Municipal Meio Ambiente
	2.104		Manutenção Sec. Municipal Segurança Institucional
	2.114		Manut Super Desenvolvimento Urbano de Marabá
	2.119		Manutenção a Fundação Casa da Cultura
	2.123		Manutenção do IPASEMAR
	2.127		Manut Serviços Saneamento Ambiental de Marabá
	2.130		Manut Profissionais Educação Básica
EVENTO			
	Criação	Expansão	Aperfeiçoamento
Projeto de Lei Nº 13, de 16 de junho de 2025 - Altera a Lei Municipal nº 18.465, de 28 de maio de 2025, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Marabá.			
VIGÊNCIA - INICIO	01/05/2025	VIGÊNCIA - TÉRMINO	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS - R\$			
NATUREZA	2025	2026	2027
PESSOAL E ENCARGOS	734.421.379,41	771.142.448,38	809.699.570,80
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCICIO	VALOR ESTIMADO (A)	RCL/LOA/LDO/PPA (B)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (A/B)%
2025	6.409.826,51	1.535.258.605,53	0,41751
2026	10.095.476,76	1.612.021.535,81	0,62626
2027	10.600.250,60	1.692.622.612,60	0,62626
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESAS	DOTAÇÃO		FONTE DE RECURSO
6.409.826,51	R\$	734.421.379,41	RECURSOS ORDINARIOS E TRANSFERENCIAS
Foi verificado o impacto orçamentário no exercício de vigência do evento, havendo no orçamento aprovado disponibilidade para o empenho da despesa.			
IMPACTO FINANCEIRO			
Os recursos estão disponíveis na fonte acima identificada			
RESUMO DO IMPACTO FINANCEIRO			
3.1.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil			
DESPESA	2025	2026	2027
PESSOAL	6.409.826,51	10.095.476,76	10.600.250,60
TOTAL	6.409.826,51	10.095.476,76	10.600.250,60
DECLARAÇÃO			
Declaramos, conforme estabelecem os incisos I e II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e não comprometerá o orçamento de 2025, existindo também adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com a LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo ainda, compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de diretrizes e Orçamentária)			
Local e Data		Ordenador de Despesas	
Marabá, 18 de junho de 2025.			



IMPACTO FINANCEIRO - MEMÓRIA DE CÁLCULO - Projeto de Lei Nº 13, de 16 de junho de 2025 - Altera a Lei Municipal nº 18.465, de 28 de maio de 2025, que concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Município de Marabá.

IMPACTO FINANCEIRO - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Cargo	Salário Base	Salário Bruto	13 Salário	Férias	Encargos	TOTAL GERAL	Reajuste	TOTAL C/ REAJUSTE	Mensal	TOTAL ANUAL 2025*	TOTAL ANUAL 2026**	TOTAL ANUAL 2027***
Nível Médio (Concursados)	R\$ 3.476.382,35	R\$ 7.453.739,00	R\$ 527.973,18	R\$ 207.048,31	R\$ 2.466.483,19	R\$ 10.655.243,68	7,00%	R\$ 11.401.110,73	R\$ 745.867,06	5.966.936,46	9.397.924,92	9.867.821,17
Nível Médio (Contratados)	R\$ 370.148,35	R\$ 595.059,86	R\$ 42.150,07	R\$ 16.529,44	R\$ 137.135,73	R\$ 790.875,10	7,00%	R\$ 846.236,36	R\$ 55.361,26	442.890,06	697.551,84	732.429,43
TOTAL	R\$ 3.846.530,78	R\$ 8.048.798,86	R\$ 570.123,25	R\$ 223.577,75	R\$ 2.603.618,92	R\$ 11.446.118,78		R\$ 12.247.347,09	R\$ 801.228,31	R\$ 6.409.826,51	R\$ 10.095.476,76	R\$ 10.600.250,60

*Total anual referente a 08 meses de 2025

**Total anual referente a 12 meses de 2026

***Total anual referente a 12 meses de 2027

TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL 2025*	TOTAL ANUAL 2026**	TOTAL ANUAL 2027***
R\$ 801.228,31	R\$ 6.409.826,51	R\$ 10.095.476,76	R\$ 10.600.250,60

TOTAL GERAL DO IMPACTO ==>

KARAM EL
HAJJAR:3132110
0000
Secretaria Municipal de Planejamento e Controle

Assinado de forma digital
por KARAM EL
HAJJAR:31321100000
Data: 2025.06.18 17:15:49
+03'00'

